



**PROGRAD  
RESOLUÇÃO N° 63/2010**

**Define normas e procedimentos para a elaboração dos projetos pedagógicos de cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância.**

A Pró-Reitora de Ensino, Prof<sup>a</sup> Me. Inajara Vargas Ramos no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, pertinente à Universidade Feevale,

**R E S O L V E**

Art. 1º Os Cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância deverão observar o disposto no Decreto N° 5.622, de 19/12/2005, bem como nos Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância (2007), definidos pela Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação, além do atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais específicas da área e à legislação vigente.

Parágrafo único: Os documentos institucionais que deverão servir como balizadores na elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação são: Projeto Pedagógico Institucional, em especial as Políticas Institucionais para a Educação a Distância, Regimento, Plano de Desenvolvimento Institucional e a presente Resolução.

Art. 2º O Projeto Pedagógico dos Cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância deverá contemplar a seguinte estrutura:

1. OBJETIVOS
  - 1.1 Objetivo Geral
  - 1.2 Objetivos Específicos
2. PROPOSTA PROFISSIONAL
  - 2.1 Habilidades
  - 2.2 Perfil Profissional



3. JUSTIFICATIVAS
  - 3.1 Justificativa Social
  - 3.2 Justificativa Acadêmica
  - 3.3 Justificativa Legal (contemplando legislação específica da EAD)
4. ENSINO
  - 4.1 Regime Acadêmico
  - 4.2 Abordagens de Ensino
    - 4.2.1 Aulas a distância
    - 4.2.2 Aulas presenciais
  - 4.3 Sistema de Comunicação
  - 4.4 Material Didático
  - 4.5 Avaliação (contemplando a exigência de momentos presenciais)
  - 4.6 Equipe Multidisciplinar
    - 4.6.1 Docentes
    - 4.6.2 Monitores
    - 4.6.3 Técnico-administrativos
  - 4.7 Turmas, Vagas e Formas de acesso
5. PESQUISA
6. EXTENSÃO
7. INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO
8. CURRÍCULO
  - 8.1 Organização Curricular (com definição clara da concepção epistemológica que orientará o processo ensino – aprendizagem na modalidade a distância)
  - 8.2 Módulos (com especificação das competências profissionais a serem desenvolvidas – somente para cursos de tecnologia).
  - 8.3 Disciplinas (ou outra forma de organização)
    - 8.3.1 Disciplinas Optativas (se houver)
    - 8.3.2 Disciplina Livre (se houver)
  - 8.4 Prática Profissional ou Projetos ou Estágio Supervisionado (se houver, contemplando a exigência de momentos presenciais)
    - 8.4.1 Objetivos
    - 8.4.2 Caracterização
    - 8.4.3 Avaliação



- 8.5 Trabalho de Conclusão de Curso (se houver, contemplando a exigência de momentos presenciais)
  - 8.5.1 Objetivos
  - 8.5.2 Caracterização
  - 8.5.3 Avaliação
- 8.6 Atividades Complementares (se houver)
- 9. CARGA HORÁRIA E INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO
  - 9.1 Aproveitamento de competências profissionais anteriormente desenvolvidas (somente para cursos de tecnologia)
- 10. CERTIFICAÇÃO E DIPLOMA (somente para cursos de tecnologia)
- 11. MATRIZ CURRICULAR ( ou outra forma de organização)
- 12. EMENTAS E BIBLIOGRAFIA
- 13. INFRAESTRUTURA DE APOIO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
  - 13.1 Instalações gerais
  - 13.2 Pólo de apoio presencial (se houver)
  - 13.3 Laboratórios Específicos
- 14. GESTÃO ACADÊMICO – ADMINISTRATIVA

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Ensino.

Novo Hamburgo, 24 de agosto de 2010.

**Profª. Inajara Vargas Ramos,**  
*Pró-Reitora de Ensino.*

Homologado em 24 de agosto de 2010.

**Prof. Ramon Fernando da Cunha,**  
*Reitor.*